

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

### EDITAL Nº 1/2020

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI**, Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de sociedade simples, sem fim lucrativo, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei nº 23.304, de 30/05/2019 (art. 3º, § 1º, III c/c art. 25, § 3º, II, “h”), CNPJ nº 17.398.512/0001-50, com sede no 8º andar do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, a qual se situa na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, conforme autorizado por sua Diretoria-Executiva, faz saber que **realizará certame para seleção de estagiário de designe gráfico, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com os termos e condições deste edital.**

#### 1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção de que trata este edital tem como objeto a seleção de acadêmicos do curso de bacharelado em design gráfico em instituição de ensino superior conveniada ao INDI, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado, bem como a formação de cadastro de reserva.

1.2. O candidato selecionado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (na modalidade cartão eletrônico BHbus ou Ótimo) e seguro de vida.

1.3. Serão asseguradas, em sendo o caso, 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas à pessoa com deficiência, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, os atrasos e as saídas antecipadas, salvo em hipótese de compensação de horário previamente autorizada pelo supervisor do estágio.

#### 2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

2.1. Ser estudante do curso de Bacharelado em Design Gráfico reconhecido pelo Ministério da Educação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º (quinto) período, até, no máximo, o 7º (sétimo) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas.

2.2. É desejável possuir experiência em edição de vídeo, especialmente no Adobe Premiere.

2.3. É obrigatório experiência no uso da switch Adobe, especialmente Illustrator, Indesign e Photoshop.

2.4. Possuir disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.

2.5. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

3.1.1. Desenvolver as atividades da Gerência de Comunicação Social e Institucional, ou outra que venha a sucedê-la, compatíveis com sua condição acadêmica e que estejam dentro dos objetivos do estágio;

3.1.2. Elaboração de apresentações;

3.1.3. Elaboração de layouts;

3.1.4. Planejamento de brindes;

3.1.5. Apoio em atividades como eventos externos e internos;

3.1.6. Monitoramento de redes sociais;

3.2. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pela Gerência responsável pelos Recursos Humanos.

3.3. É vedada a realização de carga horária diária superior às previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado em até 30 dias da ocorrência.

3.4. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

3.5. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e por período proporcional na hipótese de estágio inferior a 1 (um) ano.

3.5.1. O recesso deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

4.1. O certame seguirá o cronograma descrito no Anexo I e obedecerá à legislação vigente, às resoluções e às demais normas constantes neste edital.

4.2. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização das etapas do processo seletivo deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das etapas e as razões de sua solicitação.

4.3. O certame é composto de três etapas, todas classificatórias e eliminatórias. São elas:

- 1) Etapa 1: Avaliação de portfólio de peças gráficas (peso 1).
- 2) Etapa 2: Prova prática (peso 3).
- 3) Etapa 3: Entrevista e análise do currículo (peso 1).

4.4. O candidato, para concorrer à vaga de estágio, deverá enviar, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), pelo e-mail [recursoshumanos@indi.mg.gov.br](mailto:recursoshumanos@indi.mg.gov.br):

- a) formulário de inscrição de estágio (Anexo II), devidamente preenchido;
- b) portfólio de peças gráficas já criadas pelo candidato, sejam elas utilizadas em contextos reais ou não; e
- c) currículo.

4.4.1. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas do certame pré-estabelecidas.

4.4.2. O portfólio enviado por e-mail só será aceito em formato PDF ou por *link* de aplicativos como Behance ou similar.

4.4.3. O resultado da primeira etapa será divulgado, em ordem classificatória, no site do INDI, [www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br), conforme cronograma descrito no anexo I.

4.5. As instruções referentes à prova prática serão disponibilizadas aos candidatos previamente selecionados na primeira etapa por e-mail e pelo site do INDI, [www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br), às 9h00 (nove horas), conforme cronograma descrito no Anexo I.

4.5.1. A prova prática consiste na elaboração de uma peça gráfica que deverá ser enviada para o e-mail [indics@indi.mg.gov.br](mailto:indics@indi.mg.gov.br), no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

4.5.2. Os candidatos que não entregarem a peça gráfica até o prazo estipulado estarão automaticamente desclassificados.

4.5.3. O resultado da segunda etapa será divulgado, em ordem classificatória, no site do Instituto [www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br).

4.5.4. Serão convocados, para a etapa de entrevista e análise de currículo, os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação na segunda etapa.

4.5.5. O INDI entrará em contato com os candidatos agendando as entrevistas no prazo estabelecido no Anexo I. A entrevista será realizada preferencialmente por meios virtuais, ou, não sendo possível nestes moldes, ocorrerá de forma presencial na sede do Instituto, na Cidade Administrativa – Prédio Gerais, 8º andar na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, ou em outro local a ser designado pela gerência organizadora e informado ao candidato, previamente.

4.5.6. A não realização da entrevista acarretará ao candidato a eliminação do processo de seleção.

4.5.7. A entrevista terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos e abordará temas da área de formação do candidato e de atuação do Instituto.

4.6. O resultado final será divulgado, conforme cronograma (Anexo I), em ordem classificatória, na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

4.7. Este edital, contendo o programa de provas e as inscrições homologadas, ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. DOS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES

5.1. A etapa de análise de portfólio compreende a avaliação da criatividade das peças já criadas pelo candidato, sejam elas utilizadas em contextos reais ou não. As notas serão atribuídas seguindo a seguinte escala:

- a) não entregue (nota 0);

- b) insuficiente (nota 1);
- c) regular (nota 2);
- d) satisfatório (nota 3);
- e) bom (nota 4); e
- f) ótimo (nota 5).

5.1.1. Ficar\u00e1 automaticamente eliminado o candidato que n\u00e3o obtiver, no m\u00ednimo, nota 3 (tr\u00eas) nesta primeira etapa.

5.2. A etapa da prova pr\u00e1tica avaliar\u00e1 a habilidade t\u00e9cnica do candidato na produ\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico de demanda do INDI. Ser\u00e3o avaliados cinco itens na pe\u00e7a entregue nos termos da seguinte tabela, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 1 (um) ponto, totalizando 5 (cinco) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUA\u00c7\u00c3O
Criatividade	Candidato apresenta abordagem criativa na elabora\u00e7\u00e3o da pe\u00e7a gr\u00e1fica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito n\u00e3o atendido.
Coer\u00eancia	Candidato apresenta coer\u00eancia, concatenando as ideias (per\u00edodos do texto) de forma l\u00f3gica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito n\u00e3o atendido.
Organiza\u00e7\u00e3o de informa\u00e7\u00f5es	Candidato apresenta boa no\u00e7\u00e3o de organiza\u00e7\u00e3o de dados na pe\u00e7a gr\u00e1fica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito n\u00e3o atendido.
Adequa\u00e7\u00e3o ao tema	Candidato demonstra compreender a demanda e adequar a elabora\u00e7\u00e3o da pe\u00e7a ao solicitado no <i>briefing</i>	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito n\u00e3o atendido.
Portugu\u00eas	Candidato domina as regras formais do portugu\u00eas escrito	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito n\u00e3o atendido.

5.2.1. Ficar\u00e1 automaticamente eliminado o candidato que n\u00e3o obtiver, no m\u00ednimo, nota 3 nesta segunda etapa.

5.3. Ser\u00e3o avaliados, no curr\u00edculo e na entrevista, os 5 (cinco) itens, nos termos da seguinte tabela, tamb\u00e9m disposta no formul\u00e1rio de avalia\u00e7\u00e3o de entrevista constante no Anexo III, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 1 (um) ponto, totalizando 5 (cinco) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUA\u00c7\u00c3O
Postura pessoal	candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito n\u00e3o atendido.
Linguagem	candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito n\u00e3o atendido.

Conhecimentos	o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Interesse	candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Clareza de comunicação	candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.3.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 3 nesta terceira etapa.

5.4. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na primeira, na segunda e na terceira etapa, levando em consideração o peso de cada etapa, sendo indicado para ocupar a vaga disponibilizada o candidato que obtiver a maior nota, por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate:

- a. O período mais avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública;
- b. Maior idade.

5.4.1. Para se obter a Nota Final, utilizar-se-á a seguinte fórmula, totalizando, no máximo, 15 (quinze) pontos:

$$NF = [PO \times 1] + [PP \times 3] + [E \times 1]$$

NF: Nota Final

PO: Portifólio (etapa 1)

PP: Prova prática (etapa 2)

E: Entrevista (etapa 3)

5.4.2. As notas finais e a classificação dos candidatos serão disponibilizadas no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)), conforme Anexo I.

5.5. Recurso contra o resultado das provas deverá ser enviado fundamentalmente, para o e-mail [indics@indi.mg.gov.br](mailto:indics@indi.mg.gov.br) impreterivelmente até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia seguinte àquele em que o resultado tiver sido divulgado no site do Instituto.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A aprovação na prova não garante a convocação para participar da etapa de entrevista.

6.2. As pessoas aprovadas na prova, caso não convocadas para a vaga, constarão do banco de cadastro de reserva.

6.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame de seleção pública regido por este Edital serão divulgados na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

6.4. Este certame vigorará por 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.5. A duração do estágio é de 12 (doze) meses, renováveis por um total de 24 meses.

6.6. O início das atividades dos estagiários será como definido no anexo I.

6.7. A documentação necessária para contratação do candidato aprovado e convocado consta no anexo IV deste edital.

6.8. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Superior.

6.7. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

## 7. DO FORO

7.1. Controvérsias decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Este edital e os documentos a ele relacionados serão arquivados, e sempre que possível assinados, eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG).

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

Thiago Coelho Toscano – Diretor-Presidente

Daniel Antônio Miranda de Mesquita – Diretor

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	19/06/2020
Período de Inscrições / Etapa 1 (Entrega de Documentação, de Portfólio e de Currículo)	19/06/2020 a 06/07/2020
Divulgação do Resultado da Etapa 1	07/07/2020
Recursos	08/07/2020
Etapa 2 (Entrega da Prova Prática)	09 a 17/07/2020

<b>Divulgação do Resultado da Etapa 2</b>	<b>21/07/2020</b>
<b>Recursos</b>	<b>22/07/2020</b>
<b>Etapa 3 - Entrevista</b>	<b>23 a 27/07/2020</b>
<b>Divulgação do Resultado da Etapa 3</b>	<b>28/07/2020</b>
<b>Recursos</b>	<b>29/07/2020</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>30/07/2020</b>
<b>Início do Estágio</b>	<b>03/08/2020</b>

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

### **DADOS PESSOAIS**

Data de preenchimento:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Idade:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-Mail:

Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Deficiência:

Condições diferenciadas em prova:

### **CURSO**

Curso em graduação:

Instituição de Ensino Superior:

Semestre (Período):

Turno(s) em que estuda:

Previsão de conclusão do curso:

Outros cursos de graduação:

### **DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO**

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde

### **OBSERVAÇÃO**

Enviar o formulário devidamente preenchido, juntamente com o portfólio de peças gráficas e com o currículo para o e-mail: [recursoshumanos@indi.mg.gov.br](mailto:recursoshumanos@indi.mg.gov.br) .



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA****FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Postura pessoal	candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	
Linguagem	candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	
Conhecimentos	o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	
Interesse	candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
Clareza de comunicação	candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	

**PONTUAÇÃO POSSÍVEL**

1 ponto para requisito atendido;  
0,5 ponto para requisito parcialmente atendido;  
0 ponto para requisito não atendido.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
5. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Cópia do comprovante de residência;
7. Cópia do contrato de abertura da conta corrente ou da frente do cartão bancário (Banco Itaú somente). Não haverá depósitos de pagamentos em conta poupança;
8. Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno;
9. Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais.